DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, de 24 de maio de 2.005

Revoga o Decreto Legislativo nº 193, de 11 de setembro de 2.001, e dá nova redação ao artigo 4º do Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1.995

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1.995, alterado pelo Decreto Legislativo nº 193, de 11 de setembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Cada vereador poderá fazer indicação de 01 (uma) personalidade, para ser distinguida com a outorga da "Medalha de Newton Prado", em cada semestre.

Parágrafo Único – A indicação dos vereadores de que trata este artigo, será feita por meio de Decreto Legislativo e deverá ser acompanhada de:

c) justificativa feita pelo autor do Decreto das razões da outorga da distinção;
d) "curriculum vitae" detalhado da vida do homenageado."

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento da Câmara.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 193, de 11 de setembro de 2.001.

Leme, 24 de maio de 2.005.

Prof. João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 24/05/2005

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo